



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS

Entidade: CB41

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços objeto deste contrato.

DAS PARTES:

- A) CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, 118 Edifício Michalski Térreo, CEP 94.920-510, Bairro Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha / RS.
- B) CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO PIO XII**, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0046-14 com sede Rodovia BR 153, S/N - FAZENDA RETIRO, CEP 74.620-430, GOIÂNIA / GO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal **HENRIQUE DUARTE PRATA**, inscrito no CPF nº **398.234.078-00**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª: A CONTRATADA na qualidade de entidade licenciada pela Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação X e/ou Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente (TLD) e proprietária dos respectivos dosímetros, com todas as informações que os identifiquem como pertencentes à CONTRATADA, cede à CONTRATANTE o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios mensais das doses de radiação registradas em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 2ª: A CONTRATANTE receberá mensalmente 45 dosímetros, 41 usuário(s) e 4 padrão(ões). Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores através de Boleto Bancário, os quais serão reajustáveis conforme disposto na Cláusula 12ª.

Dosímetro de Tórax:	R\$ 19,35 por dosímetro e por mês
Despesa de Expedição:	CORTESIA DA PRO-RAD
Perfil Área do Cliente:	R\$ 0,00 Perfil básico
Condições de Pagamento:	Mensal conforme a quantidade de dosímetros

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula 3ª: Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, além do contratado, a quantidade de dosímetros solicitados;

§ 1º - Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

Cláusula 4ª: A CONTRATANTE deverá utilizar-se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários neste ambiente, sem seus respectivos dosímetros;

§ 1º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à CONTRATADA a ocorrência, por escrito;

§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis;

§ 3º - A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome na instituição;

§ 4º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais);

§ 5º - Dosímetros não retomados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos;

§ 6º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação;

§ 7º - Permitir que profissionais da CONTRATADA examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização;

§ 8º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os profissionais da CONTRATADA;

Cláusula 5ª: A CONTRATANTE deverá devolver os dosímetros à CONTRATADA dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo serviço postal Registrado ou SEDEX. O atraso na devolução dos dosímetros acarretará no atraso do envio dos relatórios de doses.

Cláusula 6ª: Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 7ª: A CONTRATADA enviará os dosímetros mensalmente à CONTRATANTE através do serviço postal;

§ 1º - Os dosímetros fornecidos pela CONTRATADA deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição, que poderá ser no primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) dia de cada mês, a critério da CONTRATADA;

§ 2º - A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os relatórios mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato, na Área do Cliente PRO-RAD. As doses apresentadas nos relatórios são as doses registradas pelos dosímetros, as quais não são necessariamente as doses dos usuários. O relatório de doses é um subsídio para a avaliação da dose recebida pelo trabalhador, a qual deve ser feita pelos responsáveis pela segurança do trabalho da instituição;



Cláusula 8ª: Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

DO PRAZO DO CONTRATO:

Cláusula 9ª: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses tendo como termo inicial o dia 01 de julho de 2026 independentemente da quantidade de remessas recebidas;

Entidade: CB41

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA:

Cláusula 10ª: A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo, na forma e nas condições estabelecidas. Em caso de atraso no pagamento fica a CONTRATANTE sujeita a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor, valores os quais serão devidamente corrigidos e atualizados pelo INPC bem como aplicação de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento;

§ 1º - O inadimplemento poderá ocasionar a negativação junto ao sistema bancário e em caso de cobrança extrajudicial as custas serão por conta da CONTRATANTE;

Cláusula 11ª: O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

§ 1º - Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;

§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido;

DOS REAJUSTES:

Cláusula 12ª Fica desde já ajustado entre as partes que os valores devidos pelos serviços prestados serão reajustados anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contado da vigência deste contrato, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

DA PROTEÇÃO DE DADOS:

Cláusula 13ª: As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), a Lei 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e as demais normas relacionadas à proteção dos dados pessoais, no que couberem, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD;

Cláusula 14ª: A CONTRATADA se compromete a não compartilhar os dados pessoais relativos ao objeto deste contrato a terceiros não autorizados pela CONTRATANTE exceto quando autorizado pelos titulares dos dados ou para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento;

Cláusula 15ª: Ao término da relação entre as partes deverá a CONTRATADA eliminar, e/ou anonimizar o acesso aos dados caso os mesmos não possuam interesse legítimo, em caráter definitivo ou não, a critério da CONTRATADA, ou sejam necessários para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação;

Cláusula 17ª: As partes elegem o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como índice oficial para reajuste dos valores e parcelas deste contrato, sendo certo que qualquer alteração desse índice deverá ser previamente comunicado à outra parte.

Cláusula 18ª: A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causados a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

Cláusula 19ª: Este contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem quaisquer ônus e/ou encargos, por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará na rescisão deste contrato, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término.

Cláusula 20ª: A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 20% do total do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

Cláusula 21ª: Ocorrendo a FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da CONTRATADA a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos da cláusula 2ª;

Cláusula 22ª: Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis;

Cláusula 23ª: Fica eleito o foro da cidade de BARRETOS/SP para as questões emergentes do presente contrato;

E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Assinado por:

HENRIQUE DUARTE PRATA

090E26B3F1404C2...
(assinatura e carimbo)

CONTRATANTE
FUNDACAO PIO XII

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite

5C01A180B97D478...
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHA 1

DocuSigned by:

Alwin Wilhelm Elbern

D3D2719F115F4FE...
(assinatura e carimbo)

CONTRATADA

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

Assinado por:

Tatiane Finger

06A54DC57EFF471...
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHA 2

Continuação do contrato entre: PRO-RAD e FUNDACAO PIO XII

Assin



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 98294F29-5A0F-8A59-8219-510BF79ACFEC

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de prestação de serviços de dosimetria de radiação – PRO-RAD

Departamento vinculado: Engenharia Clínica

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Selos: 1

Remetente do envelope:

Controle de de Contratos

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Barretos, SP 14780-070

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 200.153.59.106

Rastreamento de registros

Status: Original

31/07/2026 11:55:21

Portador: Controle de de Contratos

contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Fluxo Assinatura

fluxo.assinatura@hospitaldeamor.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Usando endereço IP: 200.153.59.106

Registro de hora e data

Enviado: 31/07/2026 12:03:11

Visualizado: 31/07/2026 12:04:17

Assinado: 31/07/2026 12:04:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/07/2026 12:04:17

ID: 996893ad-1628-49f5-943f-1500c7779b4b

Alwin Wilhelm Elbern

renova@prorad.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alwin Wilhelm Elbern
D3D2719F115F4FE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 128.201.167.184

Enviado: 31/07/2026 12:04:41

Visualizado: 31/07/2026 13:15:04

Assinado: 04/08/2026 09:51:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/07/2026 13:15:04

ID: 9c8bf97e-acfd-4774-abf3-c949ed8e3a6d

Tatiane Finger

renova5@prorad.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Tatiane Finger
06A54DC57EFF471...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 128.201.167.184

Enviado: 04/08/2026 09:51:07

Visualizado: 04/08/2026 11:43:29

Assinado: 04/08/2026 11:43:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/08/2026 11:43:29

ID: 841df13c-9175-4144-91f2-16c686ec6c5e

Marco Aurélio dos Santos Leite

marco.leite@cora.saude.go.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Marco Aurélio dos Santos Leite
5C01A180B97D476...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.133.130

Enviado: 04/08/2026 11:43:53

Visualizado: 04/08/2026 12:03:36

Assinado: 04/08/2026 12:03:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/08/2026 12:03:36

ID: 3a0befd6-a3b9-4e47-abfb-ce04e68ae474

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
HENRIQUE DUARTE PRATA contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por:  C98E2CB3F1404C2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.219.221.34	Enviado: 04/08/2026 12:03:49 Visualizado: 05/08/2026 15:44:24 Assinado: 05/08/2026 15:44:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 05/08/2026 15:44:24
ID: ea88142a-13d5-4d1c-8320-ee8c0f118c68

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/06/2026 11:18:26 ID: e8b88667-24b5-45cc-8107-22b4cf599e53	Copiado	Enviado: 31/07/2026 12:03:10

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/07/2026 12:03:10
Entrega certificada	Segurança verificada	05/08/2026 15:44:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/08/2026 15:44:30
Concluído	Segurança verificada	05/08/2026 15:44:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to info@fundacao-pio.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.